



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 334

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Distratos	5
Contratos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 334

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 927, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 218.832,75 (duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 034: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 30.000,00

Ficha 035: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 45.000,00

09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 046: 3.1.90.01.00 Aposentarias, Reserva Remunerada e Reformas  
R\$ 4.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 058: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 087: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 65.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 126: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 44.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 207: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 25.832,75

TOTAL GERAL ..... R\$ 218.832,75

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2048.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 142: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 193.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0162.2036.0000 FUNDEB 40 % - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 217: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 15.660,65

Ficha 218: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 1.140,68

12.365.0162.2034.0000 FUNDEB 40 % - Manutenção da Creche Municipal

Ficha 221: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 1.026,07

Ficha 222: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 59,28

12.365.0162.2035.0000 FUNDEB 40 % - Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 225: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 6.559,32

Ficha 226: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 1.386,75

TOTAL GERAL ..... R\$ 218.832,75

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 334

Página 3 de 6

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 01 de dezembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.567 – DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre autorização para Permissão de Uso de bem público e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 003/2017 que tinha como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONOROSA DE 01 QUIOSQUE RESTAURANTE, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, AS MARGENS DA REPRESA DE ÁGUA VERMELHA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007 E SUAS ALTERAÇÕES, LEVANDO EM CONTA PARA CARACTERIZAR A ONEROSIDADE O MVR (MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA) E TAMBÉM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, foi cancelada no dia 23 de novembro de 2017 por ter sido declarada como DESERTA, pelo não comparecimento de empresas interessadas;

CONSIDERANDO, que a não abertura de comércio no referido local causará prejuízos para a administração e para toda coletividade, tendo em vista que o Município pleiteia a sua inclusão no MIT – Município de Interesse Turístico a nível estadual;

CONSIDERANDO, que com a abertura de comércio no local, proporcionará mais comodidade aos munícipes e visitantes do nosso Balneário;

CONSIDERANDO, por fim, que será aberto novamente licitação na modalidade Concorrência Pública para apresentação de propostas de empresas e pessoas interessadas.

**D E C R E T A: -**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do § 2º, do artigo 101, da Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, firmar contrato de permissão de uso de bem público, com a Senhora IRACI ALVES DE ALMEIDA SOUZA, Brasileira, solteira, portadora do RG de nº 18.096.517-7, SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 062.290.888-00, do imóvel (QUIOSQUE RESTAURANTE), construído

### Decretos

### DECRETO Nº 1.566, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de dezembro de 2017.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

**D E C R E T A: -**

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 63,34 (sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), para o mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de dezembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 334

Página 4 de 6

no Balneário Municipal – neste Município,, em caráter precário e gratuito;

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o Comércio a Varejo de bebidas e alimentos, devendo ser rescindida imediatamente em caso de interrupção nos serviços pelo prazo superior a dez (10) dias ou desvio em sua destinação.

Art. 3º O prazo do referido contrato será de 90 (noventa) dias ou até a assinatura do contrato da Concorrência Pública que será aberta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de dezembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.568 – DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre autorização para Permissão de Uso de bem público e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato referente a Concorrência Pública nº 003/2013 que tinha como objeto a Concessão onerosa para exploração do “Quiosque nº 01”, localizado na Praça central de Indiaporã, denominada Luiz Antônio do Amorim, no terreno de propriedade da Mitra Diocesana de Jales – Paróquia São João Batista de Indiaporã, compreendendo uma área construída de 53m², com vistas à exploração de atividades de lanchonetes e shows artísticas e/ou culturais, assinada no dia 30 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO, que o fechamento do quiosque irá

desvalorizar o ponto, causando assim prejuízos para a administração e para toda coletividade;

CONSIDERANDO que no momento houve apenas a procura por 1 (um) único interessado em dar continuação dos serviços no referido local;

CONSIDERANDO, por fim, que será aberto novamente licitação na modalidade Concorrência Pública para apresentação de propostas de empresas e pessoas interessadas.

### DECRETA: -

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do § 2º, do artigo 101, da Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, firmar contrato de permissão de uso de bem público, com a empresa LEANDRO LOPES SILVA 07631575622 – CNPJ: 28.720.576/0001-42, do imóvel (QUIOSQUE Nº 01), construído na Praça Central – neste Município, em caráter precário e gratuito;

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o Comércio a Varejo de bebidas e alimentos, devendo ser rescindida imediatamente em caso de interrupção nos serviços pelo prazo superior a dez (10) dias ou desvio em sua destinação.

Art. 3º O prazo do referido contrato será de 90 (noventa) dias ou até a assinatura do contrato da Concorrência Pública que será aberta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de dezembro de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 334

Página 5 de 6

### Licitações e Contratos

### Distratos

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA

RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA firmado em 22/10/2013, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a Senhora IRACI ALVES DE ALMEIDA SOUZA – RG 18.096.517-7 SSP/SP – CPF 062.290.888-00 – Contrato referente à Concorrência Pública nº 003/2013 – Processo Administrativo nº 074/2013, que tinha como objeto: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DO “QUIOSQUE Nº 01”, LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DE INDIAPORÃ, DENOMINADA LUIZ ANTONIO DO AMORIM, NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE JALES – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE INDIAPORÃ, COMPREENDENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 53M<sup>2</sup>, COM VISTAS À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE LANCHONETES E SHOWS ARTÍSTICAS E/OU CULTURAIS – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 29/11/2017 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 79 – Inc. II e § 1º e Cláusula 7.6 do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas e tendo este como seu último dia de vigência.

Indiaporã-SP, 30 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial nº 012/2017**

**Processo Licitatório nº 079/2017**

**Processo Administrativo nº 087/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:

46.947.396/0001-80

Contrato nº 151/2017

Contratado: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI – EPP – CNPJ: 01.140.868/0001-50

Valor Total R\$ 25.904,16

Contrato nº 152/2017

Contratado: SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA EPP – CNPJ: 59.225.268/0001-74

Valor Total R\$ 14.855,40

Contrato nº 153/2017

Contratado: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP – CNPJ: 10.908.334/0001-11

Valor Total R\$ 3.784,36

Contrato nº 154/2017

Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 52.202.744/0001-92

Valor Total R\$ 4.336,61

Contrato nº 155/2017

Contratado: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ: 13.046.855/0001-03

Valor Total R\$ 2.651,17

Contrato nº 156/2017

Contratado: GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME – CNPJ: 08.618.163/0001-44

Valor Total R\$ 3.248,68

Contrato nº 157/2017

Contratado: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 334

Página 6 de 6

LTDA. - ME – CNPJ: 04.823.996/0001-96

Valor Total R\$ 993,60

Contrato nº 158/2017

Contratado: CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 01.328.535/0001-  
59

Valor Total R\$ 2.003,37

Contrato nº 159/2017

Contratado: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ:  
55.309.074/0001-04

Valor Total R\$ 3.706,02

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 105.004,95

Objeto: Aquisição em até a quantidade e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã, para atender o setor de Saúde do Município.

Assinatura: 30/11/2017

Vencimento: 30/05/2018